



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.869, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
4.000.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.03	EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
06.03.12.365.0253.2.211	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
553 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.2.211	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
597 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.800.000,00
	Total Suplementação:	4.000.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fis. 95
e publicado (a)
Em 23 / 07 / 25